



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



Lei n.º 538/2015

Fica alterado o Anexo único da Lei 517/2015 de 30 de março de 2015, que regulamenta as normas gerais do concurso para ingresso no serviço público municipal e adotam outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará

Faço saber que a Câmara Municipal de Miraíma aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o ANEXO ÚNICO da LEI 517/2015 de 30 de março de 2015, que regulamenta as normas gerais do concurso.

Parágrafo único. Os motoristas Categoria B e D e operador de máquinas pesadas, a qualificação exigida passa a ser de Ensino Fundamenta Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano 2015 (dois mil e quinze).


ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal de Miraíma



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 538/2015

CARGOS, QUALIFICAÇÃO EXIGIDA, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	Nº DE VAGAS IMEDIATAS	Nº DE VAGAS PARA C. RESERVA	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R\$
MOTORISTA CATEGORIA B	Ensino fundamental incompleto e carteira nacional de habilitação na categoria B ou superior	14	14	Dirigir veículos automotores passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento regularmente; proceder a manutenção primária e preventiva adotando as providências cabíveis para a manutenção do veículo.	40hs	800,00
MOTORISTA CATEGORIA D	Ensino fundamental incompleto e carteira nacional de habilitação na categoria D ou superior	14	08	Dirigir veículos automotores de carga, passageiros e coletivos, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento regularmente; proceder a manutenção primária e preventiva adotando as providências cabíveis para a manutenção do veículo.	40hs	900,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino fundamental incompleto e carteira nacional de habilitação na categoria D ou superior	01	02	Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar talubes; operar máquinas rodoviárias em escavação transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores,etc...; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina,acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra,areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da	40hs	900,00
-------------------------------------	---	----	----	--	------	--------

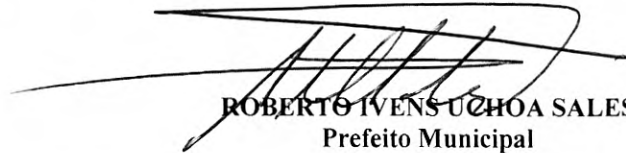


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAÍMA



				máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.		
--	--	--	--	---	--	--

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, aos 20(vinte) dias do mês de Julho do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal